MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATO

PARECER DA COMISSÃO
PROCESSO POR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE.
Ementa: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso IV do art. 24, da Lei 8.666/93.
Valor Estimado: R$.10.952,00

INTRODUÇÃO

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de fórmulas infantis especiais, conforme solicitação do Dep. Municipal de Saúde.

Por determinação do Sr. Prefeito, foi dado andamento ao processo, primeiramente, verificando-se junto ao Setor de Contabilidade quanto a existência de Dotação Orçamentária, cuja informação foi frutífera, conforme consta nos autos.

O pedido foi instruído com pesquisa de preço, consultando-se três empresas do ramo, as quais ofertaram orçamento prévio - doc. anexo.

Em razão do valor orçado e do referido objeto, constatou-se que o procedimento adequado ao caso seria o procedimento administrativo de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art.24, IV da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA.

A contratação em referência servirá para atender solicitação do Dep. Municipal de Saúde, a qual exarou a necessidade posto que :

Considerando a necessidade da aquisição dos alimentos para lactantes e crianças assistidas pelo Departamento Municipal de Saúde, uma vez que garantem uma adequada alimentação, recuperação e aporte nutricional dos mesmos.

Considerando que se trata da aquisição de produtos de demanda específica, não havendo disponibilidade imediata de tais materiais em nossos almoxarifados.

Considerando que a indisponibilidade e ausência dos alimentos implicará na deficiência do atendimento e assistência aos pacientes, prejudicando a recuperação da saúde e podendo retardar a alta médica.

MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATO

SALTO GRANDE

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Sendo que a empresa: SAÚDE INTEGRAL PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 97.536.392/0001-40, apresentou melhor oferta no valor de R$.10.952,00 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais) fato que enseja a sua escolha como melhor oferta. Trata-se de aquisição de produtos de pronta entrega. O preço ofertado, está em consonância preço de mercado, oriundo da pesquisa de preço praticada. De acordo com as justificativas e documentação apresentada, opinamos pela contratação da empresa para prestação do serviço por meio de Dispensa de Licitação com base na fundamentação legal, Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo assim, cabe à Prefeitura aderir ao preço praticado pelo fornecedor, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitações atendendo determinação do Sr. Prefeito, reconhece a hipótese da necessidade da Dispensa de Licitação, conforme documentação inserida nos autos do processo Licitatório.

Salto Grande (SP), 06 de Outubro de 2020.

RENATA MARIA BITTENCOURT MORAIS

JOSIHELLE APARECIDA DE OLIVEIRA

ANA PAULA FORMAGIO